

COMUNICADO - BAR/DIREN.BAR/CPGI.BAR

Chamada Simplificada nº 01/CPPI de 30 de março de 2021

CHAMADA PARA AUXÍLIO AO SERVIÇO DE TRADUÇÃO - DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA A LÍNGUA INGLESA - DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA – IFBA, campus BARREIRAS

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), campus Barreiras, por meio da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CPPI), torna pública a presente Chamada de apoio à publicação técnica e científica de servidores do IFBA, campus Barreiras, relacionadas aos projetos cadastrados e homologados pela CPPI, no módulo Pesquisa da Plataforma SUAP.

2. OBJETIVOS

A presente chamada tem por objetivo viabilizar o serviço de tradução para publicação técnica e científica, por pesquisadores do IFBA, campus Barreiras, em periódicos, eventos e capítulo de livros, exclusivamente para publicação de trabalhos inéditos de sua autoria ou coautoria, cujas publicações ocorram a partir de 30 de março de 2021 até a disponibilidade final dos recursos financeiros alocados, e que tenham relação com projetos institucionais de pesquisa e de iniciação científica e tecnológica, voltados à geração de novos conhecimentos, à formação de recursos humanos para a Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) e ao desenvolvimento científico e tecnológico e devidamente homologados pela CPPI na plataforma SUAP.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA PRESENTE CHAMADA

3.1 O proponente não deve possuir pendências de relatório final, prestação de contas ou outras exigências de programas de fomento junto à CPPI.

3.2 O proponente deve ser um dos autores do texto a ser publicado.

3.3 O proponente deve especificar o IFBA/Campus Barreiras, como sua instituição de vínculo no endereço indicado no original.

3.4 Os textos submetidos e propostos na presente chamada deverão estar estruturados na sua forma final que será submetida para publicação de capítulo de livro, artigo completo ou periódico.

3.5 No texto original deverá conter agradecimento ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), campus Barreiras, pelo aporte financeiro destinado à publicação da produção, quando assim permitir.

3.6 O requerente poderá solicitar apenas um serviço de tradução da língua portuguesa para a língua inglesa, por semestre.

3.7 A solicitação realizada pelo requerente se limita apenas ao serviço de tradução de artigo científico, capítulo de livro, resumo simples e/ou resumo expandido, condicionado a sua posterior submissão e publicação.

3.8 Não serão aceitas inscrições para fins de ressarcimento, quando os pagamentos já tiverem sido efetuados.

3.9 Apenas um trabalho será financiado por proponente pela CPPGI atendendo a essa chamada, excetuando o enquadramento no item 3.7.

3.10 O serviço de tradução sob demanda que trata esta Chamada Simplificada é limitada a um arquivo de até 10 páginas e/ou 5000 palavras a serem traduzidas da língua portuguesa para a língua inglesa, por requerente.

3.11 O proponente deverá ser servidor efetivo do quadro permanente do Instituto Federal da Bahia, campus Barreiras.

4. INSCRIÇÃO

4.1 O processo de submissão da solicitação de apoio envolve abertura de processo SEI, selecionando o tipo de processo (Requerimento) a ser encaminhado para CPGI.BAR. Os seguintes documentos deverão ser anexados ao processo:

4.1.1 Cópia do trabalho completo em português a ser publicado na revista, periódico ou livro organizado. Nesta chamada também serão aceitos publicação de resumo ou resumo expandido.

4.1.2 Requerimento via SEI, identificando o título do artigo, revista, evento ou periódico (com a devida menção do Qualis CAPES da publicação), também informações do livro no qual será publicado, quando couber.

4.1.3 Anexar, obrigatoriamente, o projeto de pesquisa cadastrado na plataforma SUAP. Gerar o PDF da tela do SUAP como anexo.

4.2 O(s) arquivo(s) enviado(s) deve(m) estar em formato PDF com tamanho total máximo de 7MB.

4.2.1 O processo deve ser encaminhado para o endereço SEI CPGI.BAR.

4.3 Período de inscrição: a partir de 30 de março de 2021.

4.4 A mera inscrição não cria condições, nem expectativas, para recebimento do recurso.

4.5 As inscrições que descumprirem os requisitos formais dos itens 4.1 e 4.2 desta chamada serão desconsideradas.

4.6 A disponibilização do serviço de tradução está condicionado à disponibilidade financeira.

4.7 Será disponibilizado o serviço de tradução. Em nenhuma etapa haverá depósito de valor na conta do proponente.

5. OBRIGAÇÕES

5.1 Obrigações Gerais.

5.1.1 Os trabalhos submetidos devem ser resultados de projetos de pesquisa homologados pela CPPGI na plataforma SUAP.

5.1.1.2 Quando o trabalho apresentado tratar de pesquisa que tenham como objetivo estudos com seres humanos, o projeto de pesquisa do qual o trabalho é resultado deverá ter sido submetido à análise prévia e aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa do IFBA (CEP-IFBA) na Plataforma Brasil. Portanto, deve-se anexar ao processo SEI o Parecer de Aprovação de Comitê de Ética na Pesquisa.

5.1.1.2 Quando o trabalho apresentado se tratar de pesquisa que esteja relacionada ao acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade, deve-se anexar o cadastro da pesquisa na plataforma SisGen, em atendimento à LEI N° 13.123, DE 20 DE MAIO DE 2015, no processo SEI.

5.1.2 O proponente deverá apresentar prestação de contas em até 30 dias, após o recebimento da versão traduzida em inglês, com o comprovante de submissão do artigo e/ou livro e posterior aceite da publicação.

5.1.3 Os Proponentes contemplados nesta chamada se comprometem a atuar como avaliadores ad hoc, quando requisitados pela PRPGI, até o fim do 1º ano civil subsequente ao ano da contemplação.

5.1.4 O artigo científico, livro publicado, trabalho resultante da tradução a ser publicado deverá conter no subtítulo Agradecimentos (Acknowledgments), quando assim o possuir, referência ao Instituto Federal da Bahia, campus Barreiras pelo aporte financeiro destinado à publicação do artigo, podendo ser utilizado na seguinte forma padrão:

I. Português:

“Os autores agradecem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia por seu apoio financeiro.”

II. Inglês.

““The authors thank the Federal Institute of Education, Science and Technology of Bahia, Barreiras, for their financial support.”

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos destinados a esta chamada serão provenientes do orçamento do IFBA, campus Barreiras, referentes a R \$6.341,92 (seis mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

6.2 As solicitações serão contempladas se forem atendidos os requisitos constantes na presente chamada, respeitando, além do parecer de deferimento emitido pela CPPGI, rigorosa ordem de inscrição, limitando-se ao total de recursos disponíveis.

6.3 Caso ocorra maior disponibilização de recursos financeiros, durante a vigência desta chamada, poderá haver aditivo de recursos para contemplar maior número de solicitações.

7. AVALIAÇÃO

7.1 A Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFBA, campus Barreiras, será responsável pela recepção e avaliação dos documentos exigidos no ato da inscrição em conferência ao exigido nesta chamada. As propostas serão consideradas classificadas se atendidas à documentação solicitada.

7.2 As solicitações serão avaliadas em até 10 dias úteis pela Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFBA, campus Barreiras.

7.3 As solicitações serão atendidas conforme disponibilidade financeira até o limite de recursos disponíveis.

7.4 Após liberação de todo o recurso disponível, as propostas ainda serão recebidas e avaliadas, pois na ocorrência de aditivo de recurso financeiro, as mesmas poderão ser contempladas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador(a) das obrigações previstas nesta Chamada.

8.2 Os casos omissos serão analisados pela CPPGI e Diretoria de Ensino Superior (DESUP) do IFBA, campus Barreiras.

8.3 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção Geral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Barreiras, BA, 30 de março de 2021.

NEREIDE SERAFIM TIMÓTEO DOS SANTOS
Coordenadora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **NEREIDE SERAFIM TIMÓTEO DOS SANTOS**, Coordenador(a) de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação, em 30/03/2021, às 15:24, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **JEAN LAZARO DA ENCARNACAO**



COUTINHO, Chefe do Departamento de Ensino Superior, em 30/03/2021, às 15:38, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DA SILVA QUIRINO, Diretor(a) Geral**, em 30/03/2021, às 16:23, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1809463** e o código CRC **79C6C3D8**.
